



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL SIGA Nº JFRJ-EDT-2024/00097

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ/RJ

A Doutora **PRISCILLA PEREIRA DA COSTA CORREA**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Itaboraí, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna pública a realização de processo seletivo de estudantes de Direito para estágio na 2ª Vara Federal de Itaboraí, bem como em seu Juizado Adjunto, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas para estagiário na 2ª Vara Federal de Itaboraí**, bem como para formação de cadastro reserva, com validade de 6 (seis) meses a contar da publicação deste Edital, prorrogável por igual período, conforme a necessidade.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, compreendidas preferencialmente entre 12h e 17h, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).

1.3. Local de realização do estágio: sede da 2ª Vara Federal de Itaboraí, atualmente e provisoriamente localizada na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar, Centro, Niterói/RJ.

1.4. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de Estágio e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 15, § 1º), e da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005, de 9 de maio de 2017 (art. 2º, parágrafo único).

Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.5. Aos candidatos negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio, de acordo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, regulamentando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no art. 39 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Os candidatos que se autodeclararem negros, deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentacaoestagio.php>.

1.6. Requisitos:

1.6.1: O estudante deverá estar regularmente matriculado do 5º ao 8º período do curso de Direito de instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC;

1.6.2: Ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word;

1.6.3: Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 8 (oito).

1.7. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a título de bolsa-auxílio, acrescido do valor diário de auxílio-transporte, na hipótese de deslocamento, correspondendo atualmente ao pagamento de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) diário (até R\$ 189,20 mensal).

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202400097A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.8. A seleção ocorrerá segundo o resultado obtido pela combinação dos seguintes parâmetros: a) Avaliação curricular dos candidatos; b) Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA); c) Dissertação; e d) Nota obtida com entrevista do candidato.

1.9. Não poderá ser contratado o candidato:

I – Que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ;

II - Que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

III - Que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

IV - Que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

V - Que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

§ 2º O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagiomarf.php>), tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições deverão ser realizadas **no período de 29/10/2024 às 17h do dia 14/11/2024**, exclusivamente através do e-mail institucional: 02vf-it@jfrj.jus.br. **Não serão aceitas inscrições recebidas após esse período.**

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar por meio de mensagem eletrônica com o título “Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários - NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”.

O corpo do e-mail deverá conter o efetivo requerimento, acompanhado das informações de contato do(a) candidato(a), conforme modelo a seguir:

<p>Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários - NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)"</p> <p>Corpo do e-mail:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome completo do(a) candidato(a);• CPF nº (nº do CPF);• Curso de Direito na Universidade (nome da universidade);• Regularmente matriculado(a) no (número do período letivo);• Solicita sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na 2ª Vara Federal de Itaboraí. <p>Dados para contato:</p> <ul style="list-style-type: none">• E-mail: (e-mail do candidato);• Telefone: (telefone do candidato com DDD).

Ao e-mail de solicitação de inscrição deverão ser anexados, **obrigatoriamente**, os documentos abaixo relacionados em **um único documento PDF** (não serão aceitos links clicáveis ou arquivos em outra extensão):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

a) cópia do documento de identidade (com foto) e do CPF;

b) cópia do Histórico da Faculdade atualizado ou de outro documento equivalente, com a devida identificação da Instituição Escolar, do qual conste o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) e comprove o período no qual o(a) estudante está matriculado;

c) ficha de inscrição, disponibilizada no site da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentacaoestagio.php>), devidamente preenchida, inclusive com foto 3x4 colorida;

d) currículo atualizado e resumido.

e) documentos informados nos itens 1.4 e 1.5 deste edital, caso tenha feito esta opção.

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição;

2.4. Somente serão aceitas as inscrições que apresentem todos os documentos determinados acima, que devem estar legíveis e no **formato PDF**.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá informar expressamente caso pretenda concorrer à vaga prevista no item 1.4 e 1.5 deste edital.

2.6. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, em especial e-mail e whatsapp, serão os meios oficiais de comunicação com os candidatos.

2.7. A confirmação da inscrição será realizada por meio de resposta da Vara Federal ao e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando o recebimento.

2.8 É responsabilidade do candidato verificar se o e-mail de confirmação foi recebido. Caso não receba o e-mail de confirmação da inscrição, o candidato deve entrar em contato com esta Vara até o final do prazo de inscrição, por telefone (21-3218-6123) ou WhatsApp (21- 99639 0246).

2.9 O não recebimento de confirmação resultará na exclusão automática do processo seletivo.

3. Da seleção

A seleção dos candidatos será feita por meio da combinação dos seguintes procedimentos:

1. *Análise do Coeficiente de Rendimento Geral (CR-Geral);*
2. *Dissertação;*
3. *Entrevista individual.*

3.1. Análise do coeficiente de rendimentos

3.1.1. Serão classificados os 20 (vinte) candidatos com maior Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) em ordem decrescente. Em caso de empate, a classificação seguirá os critérios descritos no item 4.5 deste edital. Os demais candidatos serão desclassificados do certame.

3.1.2. Em 19/11/2024, será divulgada a lista dos candidatos classificados, com envio de e-mail para comunicação.

3.2. Da Prova De Dissertação

3.2.1. A prova de dissertação terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de organizar e expressar suas ideias de forma clara, objetiva e coerente, demonstrando conhecimento jurídico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.2.2. Caberá aos candidatos classificados na etapa anterior elaborar uma dissertação com até 15 (quinze) linhas sobre um tema jurídico vinculado aos Juizados Especiais Federais, diretamente relacionado às atividades práticas que o estagiário desenvolverá, a ser proposto no momento da prova.

3.2.3. A questão dissertativa será respondida por todos os candidatos, na data prevista de 19/11/2024, das 14h às 15h, nesta Vara Federal, localizada atualmente na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 15º andar, Centro, Niterói/RJ.

Caso haja modificação na data ou no horário agendados, os candidatos serão notificados dessa alteração por um dos contatos indicados no e-mail de solicitação de inscrição.

3.2.4. Após confirmada a classificação, o candidato receberá um e-mail confirmando a data e horário para comparecimento para realização da prova de dissertação, devendo responder à pergunta indicada na ocasião pelo servidor responsável.

3.2.5. Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, eletrônico ou impresso, nem o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova, incluindo celulares, tablets ou notebooks.

3.2.6. Eventual descumprimento das determinações deste Item implicará na imediata desclassificação do candidato.

3.2.7. A prova dissertativa será avaliada conforme os critérios de conteúdo, argumentação, clareza, coesão e correção gramatical, e será pontuada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

3.3. Da entrevista individual

3.3.1. Os candidatos classificados na etapa anterior serão convocados para entrevista, a ser realizada na data prevista de 22/11/2024, a partir das 14h, via plataforma virtual Zoom, em link a ser devidamente encaminhado por e-mail.

3.3.2. A entrevista será pontuada em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.3. Caso haja modificação na data ou no horário agendados, os candidatos serão notificados dessa alteração por um dos contatos indicados no e-mail de solicitação de inscrição.

4. Da aprovação e classificação

4.1. A classificação final dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com a média aritmética calculada entre o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR), a nota da prova discursiva e a nota da entrevista, cada um com peso de 10 (dez) pontos.

4.2. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem uma nota final inferior a 8,0 (oito).

4.3. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) maior Coeficiente de Rendimento acumulado (CR); ii) menor período no Curso de Direito; iii) maior idade.

5. Das disposições finais.

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.2. Será automaticamente eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

a) não encaminhar, para o e-mail desta Vara, a solicitação de inscrição, acompanhada de toda a documentação exigida no item 2 acima, até às 17 horas do dia 14/11/2024;

b) não tiver confirmação de sua inscrição;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

c) faltar ou atrasar-se para a entrevista individual;

c) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase da seleção;

d) for descortês com qualquer dos membros da equipe desta Vara;

e) não satisfizer todas as condições enumeradas neste Edital;

f) não apresentar eventual documentação complementar exigida para a contratação, no prazo determinado neste edital.

5.3. Os candidatos que incorrerem em qualquer das hipóteses descritas no item 5.2 terão suas inscrições canceladas, com a anulação de todos os atos subsequentes, ainda que tenham sido aprovados ou contratados

5.4. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, e-mail, telefone(s) e outros dados de contato, durante todo o prazo de validade do concurso. A não atualização poderá resultar em desclassificação automática.

5.5. No caso do surgimento de vagas, o início do estágio será previamente comunicado, devendo o candidato selecionado tomar ciência de eventual documentação adicional necessária, que deverá ser apresentada na Sede do Juízo.

5.6. Os documentos resultantes do certame, tais como fichas de inscrição, cópias de documentos pessoais e similares serão inutilizados após o vencimento do prazo de validade do presente processo seletivo.

5.7. A Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Itaboraí delega aos servidores lotados neste Juízo a prática dos atos necessários à adequada execução do presente edital.

5.8. Eventuais dúvidas podem ser sanadas via e-mail (02vf-it@jfrj.jus.br) ou whatsapp institucional (21 - 99639-0246).

5.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Federal Titular ou do (a) Juiz(a) no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Itaboraí/RJ

5.10. A divulgação das notas ocorrerá no dia 25 de novembro de 2024, por meio do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) e, posteriormente, também serão disponibilizadas no site da EMARF.

5.11. Os candidatos convocados terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação, para apresentar, a esta 2ª Vara Federal de Itaboraí, os demais documentos e declarações exigidos para a contratação. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do Juízo e mediante justificativa plausível, que deverá ser apresentada, por e-mail, pelo candidato, antes de expirado o referido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação.

5.12. Validade: A seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação deste Edital, sendo possível a prorrogação por igual período, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da entrevista, estiver cursando o 10º período do Curso de Direito

6. Cronograma:

Inscrições	29/10/2024 a 14/11/2024
Prova Dissertativa	19/11/2024
Entrevistas	22/11/2024
Resultado Final e classificação	25/11/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. Solicite-se à SESTAG/TRF2 e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas virtuais. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói/RJ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro. Eu, Tatiana Gouvêa da Silva, Diretora de Secretaria, matrícula 18.109, o digitei e conferi.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

- assinado eletronicamente -

PRISCILLA PEREIRA DA COSTA CORREA
JUIZ FEDERAL



JFRJEDT202400097A